



**DECRETO Nº 038/2025**

***“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para locação de espaço físico atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO”.***

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 054/2025, originando o processo de inexigibilidade nº 010/2025;  
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a Locação de um imóvel localizado na Rua novo Horizonte, 1308 - Centro de Buriti do Tocantins/TO, para abrigar as instalações da Creche Tia Ara. Contratado (a): Maria Gomes Carneiro, inscrito no cpf nº XXX.XXX.XXX-82

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data retroativa à sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, Buriti do Tocantins - TO, 25 de março de 2025.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**  
**Prefeita Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a71da7-270320251544122418**